



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Salgados sortidos, Refrigerantes e Sucos, para atender à demanda do CORECON-MT, conforme especificações discriminadas abaixo:

#### Descrição:

- 1.000 Salgados sortidos
- 08 Refrigerantes de 2 litros
- 02 Sucos d Uva de 1,5

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição justifica-se para suprir a realização do um evento em comemoração aos 50 anos do CORECON-MT.

### 3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Esta aquisição observará rigorosamente Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

### 4. VALORES ORÇADOS

4.1. Os valores:

Razão Social	Valor
DIRLENE MARIA DOVIGE	R\$ 1.122,00
SPIKULA SALGADOS	R\$ 1.006,00
ED'S SALGADOS	R\$ 1.094,00

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

5.1. A vencedora deste certame deverá:

5.1.1. Entregar os salgados de acordo com o pedido realizado pelo CORECON-MT, nas quantidades e especificações solicitadas;

5.1.2. para que, no ato da entrega, os salgados estejam embalados de forma adequada, na quantidade demandada, visando evitar qualquer dano no transporte;

5.1.3. Não transferir para outro fornecedor, sem prévia a expressa anuência da Administração, desde que assuma total responsabilidade pelos salgados entregues;

Conselho Regional de Economia 14ª Região MT

Rua Procurador Carlos Antônio de Almeida Melo s/n- Centro Político Administrativo -CEP 78049-922 -Cuiabá/MT

Fone: (65) 3644-1607 / (65) 3644-1635 – E-mail: [contato@corecon-mt.org.br](mailto:contato@corecon-mt.org.br) - Site: [www.corecon-mt.org.br](http://www.corecon-mt.org.br)





5.1.4. Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.5. Executar fielmente o objeto que lhe foi adjudicado, observadas as disposições constantes deste termo de Referência, independentemente de quaisquer contratemplos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de outros fornecedores, garantindo que detenham padrão de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues;

5.1.6. Fornecer número de telefone, e-mail do responsável para contato, visando atender às solicitações do CORECON-MT;

5.1.7. Apresentar a faturamento detalhado, discriminados em Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura e legível, de acordo com a legislação pertinente.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO CORECON-MT

6.1. O CORECON-MT, obriga-se a:

6.1.1. Efetuar os pagamentos previstos e acordados, mediante apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas, no prazo de até 7 dias (sete) dias úteis a contar da apresentação destas.

6.1.2. Notificar por escrito à empresa fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazos para sua correção;

6.1.3. Solicitar, sempre que julgar conveniente, teste de qualidade dos produtos ofertados;

6.1.4. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado pelas demais empresas do ramo, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos para a administração;

6.1.5. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado;

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente certame correrão à conta do Orçamento Geral do CORECON-MT. Rubrica 6.3.1.3.01.01.015 – Gênero de Alimentação.

## 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

Conselho Regional de Economia 14ª Região MT

Rua Procurador Carlos Antônio de Almeida Melo s/n – Centro Político Administrativo - CEP 78049-922 - Cuiabá/MT

Fone: (65) 3644-1607 / (65) 3644-1635 – E-mail: [contato@corecon-mt.org.br](mailto:contato@corecon-mt.org.br) - Site: [www.corecon-mt.org.br](http://www.corecon-mt.org.br)





8.1. A proposta poderá ser encaminhada pelo e-mail: [adm.coreconmt@cofecon.org.br](mailto:adm.coreconmt@cofecon.org.br). Ou via whatsapp, (65) 3644-2003 com envio de tabela de preços ou link de acesso dos valores dos salgados, sucos e refrigerantes

8.2. Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora. O Prazo para o envio das propostas serão até dia 24/08/2024.

Cuiabá, 22 de agosto de 2024.

**Econ. Evaldo Silva**  
Presidente do CORECON-MT

